



<b>I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA</b>	
<b>PROCESSO SEMA-PRO-2025/23406</b>	
1 - ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT	2 - TERMO DE REFERÊNCIA nº 057/GCC/2025
3 - Número da Unidade Orçamentária: 27101	4 - Descrição da Categoria de Despesa: Capacitação
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Gerência de Capacitação e do Conhecimento/GCC	

## II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

A contratação tem por finalidade a capacitação técnica de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT, por meio da participação no Seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais". O objetivo é aprimorar as competências técnicas dos servidores, promovendo a atualização de conhecimentos e a incorporação de soluções inovadoras voltadas ao atendimento das demandas institucionais na área de aquisições.

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 03 (três) inscrições para participação no Seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais", a ser realizado presencialmente na cidade de São Paulo/SP, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025.

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 2.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: SEMA

Unidade Orçamentária: 27101

Unidade Gestora: 0003

Função: 18

Subfunção: 544

Programa: 393

Ação (PAOE): 2440

Região: 9900





Natureza de Despesa: 3.3.90.39.051

Fonte de Recurso: 2700.0000

Tipo de Recurso: 1

Exercício: 2025

## 2.2.ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Item	1	1077515 - INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.	1 UN	3951 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	3	--	--
Valor Total Global:							

**Objeto:** Aquisição de 03 (três) inscrições para participação no Seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais", destinado à capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

**Período de realização:** 15 e 16 de outubro de 2025.

**Local:** Hotel Meliá Paulista - São Paulo/SP.

**Objetivo:** Capacitar servidores públicos quanto à aplicação de ferramentas de Inteligência Artificial nos processos de contratação pública, com foco na modernização, automação e aprimoramento das atividades relacionadas a aquisições e gestão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### Conteúdo programático:

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: ENTENDENDO A TECNOLOGIA E SUAS POTENCIALIDADES.

01 O que é e como “nasceu” a inteligência artificial (IA)? Quais exemplos e aplicações?

02 IA preditiva e IA generativa: quais as diferenças e a aplicabilidade e onde estamos agora?

03 Quais os exemplos de IA generativa de texto? Além do ChatGPT, quais as outras opções de IA generativa mais utilizadas? Quais as diferenças e potencialidades de cada modelo?

04 O que são comandos ou prompts?

05 O que é persona?

06 O que são alucinações?

07 O que a IA generativa faz bem e no que ela falha?

08 A IA substituiu o agente público na condução das contratações?

09 A-nal, é possível treinar a IA generativa?





10 A IA permite ganho de produtividade na condução das contratações?

11 Quais os cuidados fundamentais para utilizar a IA de modo seguro

NA PRÁTICA COM A IA: Exercício para construção de prompts e comandos. Quais os cuidados para dar comandos claros e precisos? Como construir prompts para a melhor utilização da IA? Como fazer as perguntas e as reperguntas para os melhores resultados? Quais as dicas para obter os melhores resultados?

IA APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

12 Dever de inovação e responsabilidade por omissão

13 Gestão de informações e IA

14 Estruturas de controle interno e IA

15 O uso da IA e as diretrizes de governança – Existe contradição?

16 Existe um impasse ético e legal na utilização da IA?

17 O que caracteriza o erro grosseiro no uso da IA nas contratações públicas?

18 Qual a importância dos documentos e das providências do planejamento conferida pela Lei nº 14.133/2021?

19 Quais os principais pontos que devem ser dominados para entender a finalidade e importância dos documentos listados a seguir?

- Plano de Logística Sustentável (PLS)
- Plano de Contratações Anual (PCA)
- DFD
- ETP
- Gestão de riscos
- TR

20 Como usar a IA para a construção desses documentos? Como usar da IA em levantamentos, análises e comparações, bem como na construção e motivação da fase de planejamento, do julgamento e da execução do contrato?

Resolução de exercícios e demonstrações de como usar a IA generativa de texto em todo o processo de contratação pública, com destaque para:

- Passo a passo na construção dos documentos de planejamento: ETP e TR
- Análise e gestão de riscos
- Seleção de fornecedor
- Cláusulas contratuais





- Gestão contratual
- Sugestões de como construir prompts (perguntas)
- Navegação em modelos diferentes de IA
- Dicas e diferenciais de cada modelo de IA – Gratuitos e pagos
- O que realizar nas IAs generalistas e nas treinadas

Levantamentos, estimativas, justificativas, insights e aprendizados que podem ser alcançados com a IA

### 3. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a participação de três servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente no Seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais", tendo em vista a crescente incorporação de soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA) nas atividades da Administração Pública, especialmente nos processos de aquisição e gestão contratual.

A capacitação é necessária diante da natureza inovadora da temática, que ainda não integra o domínio técnico dos servidores lotados nos setores responsáveis pelas contratações públicas. A aplicação da IA representa uma oportunidade concreta de modernização administrativa, possibilitando:

- Automatização da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência e Matrizes de Riscos;
- Otimização do tempo e aumento da eficiência e assertividade nos procedimentos licitatórios;
- Extração e organização automática de informações em documentos técnicos e jurídicos;
- Apoio na sugestão de jurisprudências e na redação de relatórios, promovendo maior celeridade e qualidade nas entregas.

Diante disso, a capacitação contribuirá diretamente para o aprimoramento das atividades desempenhadas pela equipe, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e inovação previstos na legislação vigente, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

#### 3.1. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO DE VAGAS E RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS

O quantitativo de 03 (três) vagas foi estabelecido com base na necessidade de capacitação de servidores diretamente envolvidos nos processos de planejamento, contratação e gestão de aquisições públicas no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato





Grosso – SEMA/MT. Os servidores indicados atuam em setores estratégicos, especialmente nas atividades de elaboração, análise e conferência de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência, análise de riscos e condução de licitações, sendo, portanto, essenciais para a efetiva aplicação dos conhecimentos adquiridos no seminário.

A escolha de três servidores busca assegurar a difusão do conteúdo entre as equipes, a troca de experiências e a multiplicação do conhecimento no âmbito interno da instituição, de forma proporcional à estrutura organizacional da área demandante.

Com a participação dos servidores no Seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais", espera-se, como resultado direto, o aprimoramento técnico quanto à aplicação prática da Inteligência Artificial nos processos de contratação pública, promovendo o alinhamento da atuação da SEMA/MT às inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021. A capacitação contribuirá significativamente para a melhoria na elaboração, análise e conferência de documentos técnicos essenciais, como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência e a Matriz de Riscos, por meio da utilização de ferramentas baseadas em IA. Espera-se, ainda, o aumento da eficiência e da celeridade nos procedimentos de contratação, com a consequente redução de retrabalho e do tempo despendido em tarefas operacionais repetitivas.

Indiretamente, prevê-se a disseminação do conhecimento adquirido entre os demais membros das equipes técnicas, por meio da realização de treinamentos internos e da padronização de procedimentos, promovendo um efeito multiplicador dentro da instituição. A iniciativa também representa um estímulo à cultura da inovação e à modernização da gestão pública, contribuindo para o fortalecimento institucional e para a melhoria da governança nas contratações. Como resultado final, espera-se que esses avanços impactem positivamente a qualidade dos serviços prestados pela SEMA/MT à sociedade, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade na Administração Pública.

### **3.2. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., justifica-se pela sua notória especialização na área de capacitação de agentes públicos, especialmente em temas relacionados a licitações, contratos administrativos e inovações tecnológicas aplicadas à gestão pública.

A Zênite é reconhecida nacionalmente pela excelência técnica de seus cursos, seminários e publicações, contando com corpo docente altamente qualificado, formado por especialistas, mestres e doutores com ampla experiência teórica e prática na Administração Pública. Além disso, a instituição oferece material didático exclusivo, infraestrutura adequada e abordagem metodológica interativa e aplicada, que garante maior retenção e aplicabilidade do





conhecimento.

O seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais", objeto desta contratação, apresenta conteúdo programático atual, alinhado às disposições da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de governança pública. A proposta da Zênite contempla aulas expositivas, estudos de caso, exercícios práticos e demonstrações em tempo real, o que potencializa o aprendizado e facilita a imediata aplicação dos conhecimentos adquiridos no contexto da SEMA/MT.

Dessa forma, a contratação direta da Zênite mostra-se técnica e legalmente justificada, atendendo ao interesse público com a devida segurança jurídica e aderência às normas vigentes.

### **3.3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DA ANÁLISE DE RISCO E DO PARECER TÉCNICO SETORIAL E CENTRAL**

O estudo técnico preliminar possui o objetivo de modelar os parâmetros da contratação. Apesar de ser uma peça importante, nem sempre ela é obrigatória. Nos termos do art. 38, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o ETP pode ser dispensado em caso de contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independente da forma de contratação. Portanto, considerando o valor da presente contratação, o ETP está dispensado, já a análise de risco, observamos a possibilidade de dispensa, prevista no inciso II alínea a do mesmo artigo.

Referente ao parecer técnico setorial será feito pela Gerência de Capacitação e do Conhecimento.

## **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1. Considerando que a presente contratação visa à aquisição de 03 (três) inscrições para participação no Seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais", com entrega imediata e natureza de capacitação institucional, opta-se pelo procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 138 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Dessa forma, exige-se, para fins de habilitação jurídica, que a empresa contratada comprove sua regular constituição e legitimidade para a contratação com a Administração Pública. Tal comprovação deve ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Contrato ou estatuto social atualizado;
- b) Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com procuração respectiva;





c) Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria-Geral da União.

## 5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização será exercida por servidor (es) designado (s) pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato.

Gestor do Contrato: Zeliana Paula Paz de Miranda, matrícula: 63792.

Fiscal Titular: Emanuel Francisco de Souza, matrícula:204596.

Fiscal Substituto: Regane Maria Tenroller, matrícula: 112057.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em **PARCELA ÚNICA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal necessária a estabelecida em lei.

6.2. Caberá à Zênite Informação e Consultoria S/A manter atualizados os dados abaixo fornecidos:

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3041-4

Conta Corrente: 84229-X

As notas de empenho deverão ser enviadas para: [jessica.silva@zenite.com.br](mailto:jessica.silva@zenite.com.br)

Contato: (41) 21098666

Endereço: Av. Sete de Setembro, 4698,3º e 4º Andar- Batel - CURITIBA/PR.

6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº 56.085.410/0001-37 e somente será paga mediante o atesto do fiscal do contrato.

6.4. A Contratada deverá indicar no corpo das notas fiscais o número do contrato e ordem de serviço, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária.

6.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, serão devolvidas à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, retomando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação válida.





6.6. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a entrega do certificado de participação pelo servidor e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato/objeto, obedecendo aos prazos estabelecidos em Lei e Decretos vigentes

6.7. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto no Decreto n. 8.199/2006, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do respectivo prazo de validade expresso na própria certidão.

6.8. O pagamento será efetuado após a nota fiscal estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada da prova da regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, conforme disposição do art. 347 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

## 7. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DO PREÇO

7.1. O preço foi formado de acordo com a proposta comercial apresentada pela contratada.

7.2. O investimento proposto pela empresa é de R\$ 15.765,00 (quinze mil setecentos e sessenta e cinco reais).

O preço ofertado deve ser justificado, devendo resguardarmos o erário público de qualquer dano, onde analisamos para verificarmos se o preço é o mesmo que encontra-se sendo praticado no mercado.

Mesmo nos casos de inexigibilidade de licitação, deve-se analisar e verificar a compatibilidade do preço ofertado com o que se encontra sendo praticado no mercado – Artigo 23, §4º d NLI nº. 14.133/21.

Sendo assim, verificamos que o valor oferecido à SEMA/MT é o mesmo ofertado a qualquer outra empresa, pois o valor é disponibilizado diretamente no site da empresa, disponível em: <https://zenite.com.br/presenciais/ia-aplicada-contratacoes-administracao-estatais/>, dessa forma não há distinção de empresa para o valor cobrado, todas irá adquirir pelo mesmo valor.

Após o descrito, certifico que o serviço orçado possui a especificação compatível com o objeto e que seu preço está condizente com o praticado no mercado e que atende todos os preceitos legais que justificam a contratação na modalidade INEXIGIBILIDADE, dispensa de licitação, prevista no art. 74, inciso I da Lei Nº 14.133/2021.

## 8. DEMAIS REQUISITOS LEGAIS PARA O DEVIDO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA e JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE ESCOLHIDA

Indico que a **ausência do checklist** justifica-se pelo fato de que o documento se traduz em elemento utilizado para averiguação de regulares andamentos processuais, ante o fato de





que este procedimento se regula pela nova lei de licitações 14.133/2021, os novos procedimentos regidos pela lei carecem de checklist atualizado, visto que o atual constante no site da PGE é do ano de 2017, inviável, portanto, para o presente caso.

A fim de obedecer aos termos e condições estabelecidas no Decreto Estadual 4630/2002 que prevê critérios para a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, segue em anexo **Termo de Responsabilidade**, que deverá ser de responsabilidade do **Fiscal Titular**, garantir o efetivo preenchimento por todos os participantes do evento.

No que tange à modalidade de licitação escolhida, qual seja, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, III, 'f' da Lei 14.133/2021, averiguou-se que o serviço possui especificação compatível com o objeto e seu preço, conforme justificado no item 7 deste Termo de Referência, está condizente com o praticado no mercado e atende os preceitos legais que justificam a contratação na modalidade referida. Por fim, registra-se que não há incoerência em quaisquer das vedações impostas pela Lei nº 14.133/2021 (art. 7º c/c art. 117).

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.2. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho
- 9.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;
- 9.4. Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 9.7. Confirmar a inscrição dos participantes;
- 9.8. Prestar suporte ao participante por e-mail e telefone;
- 9.9. Providenciar os materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos a serem utilizados na capacitação;
- 9.10. Controlar a frequência dos participantes;





- 9.11. Disponibilizar local e infraestrutura para realização da capacitação;
- 9.12. Ministrando a capacitação de acordo com o cronograma definido na proposta;
- 9.13. Entregar o Certificado de conclusão de curso aos participantes;
- 9.14. Encaminhar a nota fiscal juntamente com as CND's necessárias para pagamento.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Inscrever os participantes;
- 10.2. Encaminhar nota de Empenho
- 10.3. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;
- 10.4. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;
- 10.5. Fiscalizar a prestação do serviço.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas no Art. 156 e ss da Lei nº. 14.133/2021, sendo que, para fixação das penalidades, serão observados os seguintes critérios:
- 11.2. Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do CONTRATO;
- 11.3. Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;
- 11.4. Poderá ser aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.
- 11.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 11.6. Declaração de idoneidade que impede o licitante/contratado de licitar/contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o licitante/contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;





11.7. As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada à defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº. 14.133/2021

11.8. Serão assegurados à CONTRATADA, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

11.9. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

11.10. Demais sanções conforme legislação vigente

## **12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

12.1. Não se aplica, tendo em vista se tratar de entrega imediata do serviço, formalizado por meio de instrumento equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) que não o contrato, dos quais não resultem obrigações futuras.

## **13. DA GARANTIA:**

Não se aplica

## **14. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO**

14.1. Será regido pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes

14.2. Decreto estadual 1.525/2022 .

14.3. São partes integrantes deste Termo de Referência:

A) Termo de Responsabilidade;

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2025.

**Elaborado por:**

**Rosenilda Isabel Delgado**

Gerente de Capacitação e do Conhecimento

GCC/CGP/GSAAS/SEMA-MT

**De acordo:**





**Domingos Campos da Silva**  
Coordenador de Gestão de Pessoas  
CGP/GSAAS/SEMA-MT

## TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

### 1- ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Atestamos para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas deste Termo de Referência nº 057/GCC/2025 seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

**Daniel Labaig de Miranda**  
Coordenador em Substituição  
CCONT/GSAAS/SEMA-MT

**Maria Antonia Correa**  
Coordenadora em Substituição  
COC/GSAAS/SEMA-MT

**Waldemar Garcia Nunes Junior**  
Coordenador  
CFIN/GSAAS/SEMA-MT

**Valdinei Valério da Silva**  
Ordenador de Despesas  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
GSAAS/SEMA-MT

### 2 – AUTORIZAÇÃO:





Analísado e aprovado o Termo de Referência nº 057/GCC/2025, AUTORIZO a realização do Certame Licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Data: 04/07/2025

**Alex Sandro Antonio Marega**

Secretario Adjunto Executivo

GSAE/SEMA-MT





## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, Emanuel Francisco de Souza, servidor, matrícula nº 204596, lotado na Gerência de Gestão de Aquisições/SEMA, portador do RG.: nº 3610870 SESP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.864.321-20, DECLARO que desejo participar do "Seminário **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS**", que será realizado de 15/10/2025 a 16/10/2025, com carga horária de 16 horas, na cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de aprender e entender a aplicação da IA nos processos de contratação. Declaro ainda que em caso de DESISTÊNCIA do referido curso acima mencionado, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 25 de junho de 2025.

Emanuel Francisco de Souza  
Analista Administrativo  
Pregoeiro  
GAQ/CAC/GSAAS/SEMA





## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, **Regane Maria Tenroller**, servidora efetiva, matrícula nº 112057, lotado(a) na Gerência de Aquisições-GAQ/Coordenadoria de Aquisições e Contratos-CAC da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, portador(a) da CI RG.: nº 0.833.254-1 SSP/MT, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 522.741.601-04, DECLARO que desejo participar "Seminário **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS**", que será realizado de 15/10/2025 a 16/10/2025, com carga horária de 16 horas, na cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de aprender e entender a aplicação da IA nos processos de contratação.

Declaro ainda que em caso de **DESISTÊNCIA** do referido curso acima mencionado, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 25 de junho de 2025.

**Regane M. Tenroller**  
Analista Administrativo L10052  
GAQ/CAC/GSAAS  
SEMA/MT





## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 4.630/02, que dispõe sobre a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, Eu, **Angelica da Silva Mello**, servidora, matrícula nº 308383, lotada no Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/SEMA, portadora do RG.: nº 20727704, e inscrita no CPF sob o nº 044.818.491-50, DECLARO que desejo participar do "Seminário **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ESTATAIS**", que será realizado de 15/10/2025 a 16/10/2025, com carga horária de 16 horas, na cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de aprender e entender a aplicação da IA nos processos de contratação.

Declaro ainda que em caso de **DESISTÊNCIA** do referido curso acima mencionado, estou ciente que deverei ressarcir o erário.

Cuiabá, 01 de julho de 2025

**Angelica da Silva Mello**

Assessora Jurídica

GSAAS

SEMA

